

189-X

11/10/73

Portaria nº R-024/GM4 de 10 de dezembro de 1973

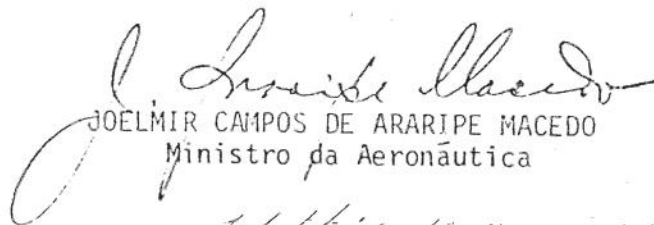
Plano de Zoneamento que define as áreas civil e militar dos Aeroportos de BELEM, BELO HORIZONTE, FLORIANOPOLIS, FORTALEZA, NATAL, RECIFE, SALVADOR e SANTA MARIA.

O Ministro de Estado DA AERONAUTICA, considerando o Aviso nº 026/MIN, de 26 de setembro de 1972, publicado no Diário Oficial de 02 de outubro de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo M Aer nº 05-10/R-011/72,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar os Planos de Zoneamentos, constantes dos Memoriais Descritivos anexos à presente Portaria, que definem as áreas civil e militar dos Aeroportos de BELEM, BELO HORIZONTE, FLORIANOPOLIS, FORTALEZA, NATAL, RECIFE, SALVADOR e SANTA MARIA, delimitados nos Desenhos nºs 26.42.U9, 68.001-G24-FL.2, 26.30.U1-FLs.2, 63.001-G17. - FL.2, 75.001-G8-FL2, 72.001-G14-FL2, 26.60-P5-FL2 e 26.48 U1-FL2.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO
Ministro da Aeronáutica

Substituído pelo Memorial descritivo Port
nº 017/jul 4 de 15 Ago 75.
[] Adotado p/ Port R-033/GM4, 23 Fev 79 (ver
PASTO 240)

Substituído o MEMORIAL DESCRITIVO, pelo
da Port. R- [] (002) GM. 4, de 4 Mar 75.

RECEBIDO



EXEMPLAR Nº _____

Fl. nº 376

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

Brasília-D.F., em 21 de dezembro de 1973

BOLETIM RESERVADO Nº 040

PARA CONHECIMENTO DA AERONÁUTICA E DEVIDA EXECU-
ÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

PRIMEIRA PARTE:

SERVIÇOS DIÁRIOS E INSTRUÇÃO: (Sem alteração)

SEGUNDA PARTE:

PESSOAL: (Sem alteração)

TERCEIRA PARTE:

SERVIÇOS GERAIS E DE ADMINISTRAÇÃO:

1. PLANO DE ZONEAMENTO QUE DEFINE AS ÁREAS CIVIL E
MILITAR DOS AEROPORTOS DE BELÉM, BELO HORIZONTE,
FLORIANÓPOLIS, FORTALEZA, NATAL, RECIFE, SALVADOR
e SANTA MARIA.

a) PORTARIA RESERVADA Nº 024/GM4, de 10 Dez 73

O Ministro de Estado da Aeronáutica, considerando
o Aviso nº 026/LIN, de 26 de setembro de 1972, publicado no Di-
ário Oficial de 02 de outubro de 1972, e tendo em vista o que

(Cont do Bol Res do EMAER nº 040, de 21.12.73)

Fl. nº 377

consta do Processo M Aer nº 05-10/R-011/72,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Zoneamentos, constantes dos Memoriais Descritivos anexos à presente Portaria, que definem áreas civil e militar dos Aeroportos de BELÉM, BELO HORIZONTE, FLORIANÓPOLIS, FORTALEZA, NATAL, RECIFE, SALVADOR e SANTA MARIA, delimitados nos desenhos nºs 26.42.U9, 68.001-G24-FL.2, 26.30.U1, Fls.2, 63.001-G17. - Fl.2, 75.001-G8-FL2, 72.001-G14-FL2, 26.60-P5-FL2 e 26.48 U1-FL2.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO - Ministro da Aeronáutica

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial descritivo de uma área de terras situada -
das na Base Aérea de Belém, Estado do Pará, destinada a constituir a "área civil" do referido aeroporto.

De acordo com o desenho nº 26.42.U9, demarcado pelo Serviço de Engenharia, o presente Memorial Descritivo iniciou-se no Ponto "O" (zero), situado no Marco Patrimonial MA-IX (leste da Estrada Julio Cesar).

Partindo do Ponto "O" (zero), no rumo de 1º05'48"NW e na distância de 300,06m, atinge o Ponto 1 (um), situado no Marco Patrimonial MA-X.

Do Ponto 1 (um), com o rumo de 88º54'04"NE e com a distância de 132,01m, atinge o Ponto 2 (dois), situado no Marco Patrimonial MA-XI.

Do Ponto 2 (dois), no rumo de 47º30'00"NE, alinhamento que liga os marcos patrimoniais MA-XI e MA-XII e na distância aproximada de 200,00m, interseção com o alinhamento do rumo de 05º27'30"SW paralelo ao eixo da pista de pouso 02/20 e dele afastado, aproximadamente, 370,00m, atinge o Ponto 3 (três).

(Cont do Bol Res do EMAER nº 040, de 21.12.73)

Fl. nº 383

64,80m e o rumo de $67^{\circ}15'00''$ SW, acompanhando a cerca de limite das terras do aeroporto.

Do Ponto 24 (vinte e quatro), por um alinhamento com o comprimento de 94,50m e o rumo de $54^{\circ}06'30''$ NW, atinge o Ponto 25 (vinte e cinco).

Desse Ponto, inflete à esquerda 90° , e vai atingir o Ponto 26 (vinte e seis), com o comprimento de 26,00m e o rumo de $35^{\circ}53'30''$ SW.

Do Ponto 26 (vinte e seis), por um alinhamento perpendicular ao anterior, inflete à direita e vai atingir o Ponto 27 (vinte e sete), com o comprimento de 102,00m e o rumo de $54^{\circ}06'30''$ NW.

Do Ponto 27 (vinte e sete), inflete novamente à direita, e com o comprimento de 36,80m e o rumo de $06^{\circ}45'00''$ NW, atinge o Ponto 28 (vinte e oito), situado no meio do leito do Córrego do Engenho.

Finalmente, desse Ponto por um alinhamento com o comprimento de 104,20m e o rumo de $84^{\circ}20'00''$ SW, atinge o Ponto "0" (zero).

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de terras situadas na BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS, destinada a constituir a "área civil" do referido aeroporto.

De acordo com o Desenho nº 26.30.U1, fls.2, demarcado pelo Serviço de Engenharia, o presente Memorial Descritivo iniciou-se no Ponto "C" (zero), situado no ponto de interseção de dois alinhamentos, um perpendicular à pista 02/20, existente, e afastado aproximadamente 300,00m da cabeceira 02 e o outro, paralelo ao eixo dessa mesma pista de pouso, lado este, e dele afastado 250,00m.

Do Ponto "0" (zero), no rumo de $65^{\circ}00'00''$ NW, alinhamento perpendicular ao eixo da pista 02/20 e afastado 300,00m da cabeceira 02, na distância de 500,00m, atinge o Ponto I (um).

(Cont do Bol Res do EMAER nº 040, de 21.12.73)

Fl. nº 384

Do Ponto I (um), no rumo de $25^{\circ}00'00''$ NE, alinhamento paralelo ao eixo da pista de pouso 02/20, lado oeste, e na distância aproximada de 1.930,00m, atinge o Ponto II (dois), interseção com o lado este da estrada de rodagem de acesso a Base Aérea de Florianópolis.

Do Ponto II (dois), segue contornando essa estrada pelo mesmo lado, e na distância aproximada de 920,00m e na interseção com o alinhamento do rumo de $72^{\circ}30'00''$ NW, novo limite para a área da Base e Aeroporto Civil, atinge o Ponto III (três).

Do Ponto III (três), seguindo o rumo de $72^{\circ}30'00''$ SE (mesmo alinhamento anterior), e na distância aproximada de 790,00m, atinge o Ponto IV (quatro), interseção deste alinhamento com o que, partindo do Ponto V (cinco) para o Ponto IV (quatro), segue no rumo de $8^{\circ}00'00''$ NW, paralelo ao lado oeste da estrada de rodagem.

Do Ponto IV (quatro), segue no rumo de $8^{\circ}00'00''$ SE e na distância aproximada de 510,00m, atinge o Ponto V (cinco).

Do Ponto V (cinco), no rumo de $45^{\circ}12'00''$ SE, ainda paralelo e no lado sul da mesma estrada e na distância aproximada de 1.715,00m, atinge o Ponto VI (seis).

Do Ponto VI (seis), no rumo de $44^{\circ}48'00''$ SW e na distância aproximada de 240,00m, atinge o Ponto VII (sete), afastado 800,00m, do alinhamento perpendicular ao eixo da pista de pouso 32/14, que passa pela tangente da cabeceira 32.

Do Ponto VII (sete), no rumo de $45^{\circ}12'00''$ SE e na distância de 1.000,00m, atinge o Ponto VIII (oito).

Do Ponto VIII (oito), no rumo de $44^{\circ}48'00''$ SW e na distância aproximada de 600,00m, atinge o Ponto IX (nove).

Do Ponto IX (nove), no rumo de $45^{\circ}12'00''$ NW e na distância de 1.000,00m, atinge o Ponto X (dez), interseção deste rumo com o prolongamento do alinhamento entre os Pontos VI (seis) e VII (sete).

Do Ponto X (dez), no rumo de $44^{\circ}48'00''$ NE e na distância aproximada de 50,00m, atinge o Ponto XI (onze).

Do Ponto XI (onze), no rumo de $45^{\circ}12'00''$ NW, alinhamento afastado 250,00m do eixo da pista 32/14, e na distância aproximada de 2.825,00m, atinge o Ponto XII (doze), situa-

(Cont do 1º L. do EIA/ER nº 040, de 21.12.73)

Fl. nº 386

do patrimonial MA-VII.

Do Ponto 6 (seis), no rumo de $60^{\circ}14'39''$ NW, acompanhando a linha limite dos terrenos do aeroporto e na distância de 406,176m, atinge o Ponto 7 (sete), situado no marco patrimonial MA-VII.

Do Ponto 7 (sete), no rumo de $73^{\circ}44'44''$ SE, ainda acompanhando o limite dos terrenos do aeroporto e na distância de 74,856m, atinge o Ponto 8 (oito), situado no marco patrimonial MA-VIII.

Do Ponto 8 (oito), no rumo de $18^{\circ}47'31''$ SE e na distância de 306,20m, atinge o Ponto 9 (nove), situado sobre o alinhamento que liga os marcos patrimoniais MA-VIII e MA-IX e interseção com o alinhamento paralelo ao eixo da pista (lado sul) e dele afastado 75,00m.

Do Ponto 9 (nove), no rumo de $74^{\circ}59'24''$ SE e na distância aproximada de 3.718,20m, atinge o Ponto "0" (zero), fechando, assim, o contorno da área civil do AEROPORTO DE FOR-
TALEZA.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras situa-
das na Base Aérea de FORTALEZA, Estado do Rio Grande do Norte, des-
tinada a constituir a área civil do referido aeroporto.

De acordo com o Desenho nº 75.001-63, fls.2, de -
marcado pelo Serviço de Engenharia, o presente Memorial Descri-
tivo iniciou-se no Ponto "0" (zero), que é o ponto de interse-
ção de dois alinhamentos, um perpendicular ao eixo da pista de
pouso 16/34 e afastado 60,00m, da cabeceira 16 e o outro para-
lelo ao eixo dessa mesma pista, lado, e dele afastado 75,00m.

Do ponto "0" vai ao ponto "1" (um) por um alinha-
mento por e diâmetro do círculo de 16/34 e afastado 60,00 m.
da cabeceira 12, com o comprimento de 336,00 m. e o rumo de
 $70^{\circ}50'$ NE.

Daí, por um alinhamento perpendicular ao anterior,
vai atingir o Ponto "2" (dois) com o comprimento de 182,00m,